



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **289** /18

**Processo Administrativo nº** PMC.2017.00035058-67

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 053/18

**Objeto:** Registro de Preços de copos descartáveis.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ABRA SUPRIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.602.538/0001-18, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
01	10.828	Copo descartável branco, confeccionado com resina termoplástica ou translúcida com capacidade de 200 ml, medindo aproximadamente 7,0cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8,0cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima exigida 2,20g para garantir os critérios de resistência mínima de 0,85n, rigidez suficiente para não permitir deformação com o uso, e quando colocados sobre uma superfície horizontal, devem apresentar equilíbrio estável, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. cada tira com 100 copos equivale a uma peça. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865	manga	53.517	2,38
02	10.828	Copo descartável branco, confeccionado com resina termoplástica ou translúcida com capacidade de 200 ml, medindo aproximadamente 7,0cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8,0cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material	manga	17.838	2,38



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



	para reciclagem, massa mínima exigida 2,20g para garantir os critérios de resistência mínima de 0,85n, rigidez suficiente para não permitir deformação com o uso, e quando colocados sobre uma superfície horizontal, devem apresentar equilíbrio estável, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. cada tira com 100 copos equivale a uma peça. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865			
--	---	--	--	--

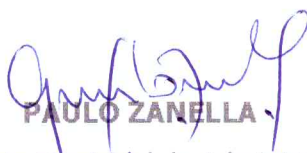
**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 25 JUL. 2018

  
PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

**ABRA SUPRIMENTOS LTDA. - EPP**

Representante Legal: *Bruno Lo Presti Sellen*

RG nº *43773475-4*

CPF nº *340188128-09*





### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00035058-67

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Objeto:** Registro de Preços de copos descartáveis

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 053/18

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Abra Suprimentos Ltda. - EPP

**Termo de Contrato nº** 489 /18

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 25 JUL. 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: [paulo.zanella@campinas.sp.gov.br](mailto:paulo.zanella@campinas.sp.gov.br)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: 

## Pela CONTRATADA:

Nome: BRUNO LO PRESTI SEZCANI

Cargo: DIRETOR

CPF: 340.188.128-09 RG: 43.773.4754

Data de Nascimento: 01/02/87

Endereço residencial completo: R. ALESSANDRO ALBERTI, 236 AP 131

E-mail institucional: [abra@abrasuprimentos.com.br](mailto:abra@abrasuprimentos.com.br)

E-mail pessoal: BRUNO.SEZCANI@ABRASUPRIMENTOS.COM.BR

Telefone(s): (11) 2083-5358

Assinatura: 